



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00121 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI N° 2372 DO ANO DE 2025

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.05		Departamento Saneamento e Meio Ambiente	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.2109		Manutenção do Sistema de Agua	
3.1.90.94.00	531	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.820,02
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.820,02
3.3.90.46.00	534	Auxílio-alimentação	171,81
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	171,81
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			5.991,83

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
04		Administracao	
04.272		Previdencia do Regime Estatutario	
04.272.0000		Gestão dos Encargos Especiais	
04.272.0000.2023		Pagamento de Inativos e pensionistas	
3.1.90.03.00	133	Pensões	5.991,83
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.991,83
TOTAL: R\$			5.991,83

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE JULHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL